PORTARIA Nº 84, DE 11 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, nos setores administrativos, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a participação de servidores no I Conferência Regional de Gestão Pública e Direito Municipal Aplicados, a ser realizada nos dia 13 e 14 de abril de 2023, na Faculdade de Direito de Ipatinga,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos dia 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) do mês de abril de 2023, não haverá expediente nos setores administrativos da Câmara, compreendendo: Secretaria Geral, Administração Geral, Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 11 de abril e 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente